

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais  
e Avisos

SEGUNDA-FEIRA 4 DE MAIO DE 2026 – EDIÇÃO 2131

**ATO n.º. 159/26 LP**  
**De 04 de Maio de 2026**

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 101960/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RIVANA SOARES BERNARDES BARBOSA, R.G 42.511.320-6 matrícula 15045, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 29 de junho de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO n.º. 160/26 LP**  
**De 04 de Maio de 2026**

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 22518/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA JOAQUINA DOS SANTOS KUASNE, R.G 18.945.616-4 matrícula 11469, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de maio de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO n.º. 12/26 LM**  
**De 04 de Maio de 2026**

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 13816/26

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo 309 da lei 4967/10, alterada pela lei 5054/10, à servidora CAROLINE DIAS PEREIRA, MATR: 22017-2, RG: 42.418.028-5, retroativo a 26 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO n.º. 13/26 LM**  
**De 04 de Maio de 2026**

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 16778/26

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo 309 da lei 4967/10, alterada pela lei 5054/10, à servidora HELENILDA DA SILVA, MATR: 21383, RG: 34.003.439-7, retroativo a 20 de Abril de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO n.º. 14/26 LM**  
**De 04 de Maio de 2026**

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 16782/26

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo 309 da lei 4967/10, alterada pela lei 5054/10, à servidora DANIELE VIEIRA TREVISOLI, MATR: 21742, RG: 45.746.783-6, retroativo a 13 de Abril de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO n.º. 15/26 LM**  
**De 04 de Maio de 2026**

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 17212/26

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo 309 da lei 4967/10, alterada pela lei 5054/10, à servidora EUDA CATIA ARAUJO ALVES BATISTA, MATR: 20098, RG: 38.365.603-5, retroativo a 22 de Abril de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**Edital de Auto de Imposição de Multa 20.031/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: Alceno Pereira da Silva, S/N– PARQUE SANTO ANTÔNIO, cadastro 49309 e Inscrição Imobiliária 2.211.0738.016-6 – Quadra G – Lote 16 – Sumaré/SP, fica o AIIM nº 20.031/2026 ao Sr.(a) BENEDITO CAETANO DO NASCIMENTO, por não realizar o que foi pedido na notificação 20.022/2026, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 05 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para realizar a limpeza do lote e mantê-lo limpo (conforme disposto no Art. 23 da Lei Municipal 4169/06 cumulado com a lei 5390/12), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R\$ 3.178,56(três mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479– Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.

**Edital de Auto de Imposição de Multa 20.033/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: Tucuruí, S/N– Jardim Residencial Salerno, cadastro 57256 e Inscrição Imobiliária 2.234.0981.030.4 – Quadra X – Lote 30 - Sumaré/SP, fica o AIIM nº 20.033/2026 ao Sr.(a) JOSÉ FEITOSA DE AMORIM, por não realizar o que foi pedido no AIIM 20.030/2026, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 05 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para realizar a limpeza do lote e mantê-lo limpo (conforme disposto no Art. 23 da Lei Municipal 4169/06 cumulado com a lei 5390/12), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R\$ 6.357,12 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479– Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Henrique Stein Sciascio, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/04/2026 a 10/04/2026

| Categoria        | Descrição do Recurso  | Data       | Valor        | Total        |
|------------------|---|------------|--------------|--------------|
| 4171151110100000 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prin | 10/04/2026 | 5.224.865,97 | 5.224.865,97 |
| 4171152010000000 | Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal | 10/04/2026 | 302,08       | 302,08       |
| 4171350110800000 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO ( 26              | 06/04/2026 | 144.345,02   | 144.345,02   |
| 4171350112300000 | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO PISO ENFERMAGEM                   | 06/04/2026 | 298.337,50   | 298.337,50   |
| 4171350210100000 | ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC                                  | 02/04/2026 | 600.000,00   |              |
|                  |   | 07/04/2026 | 1.040.751,90 | 1.640.751,90 |
| 4171350310200000 | INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                | 06/04/2026 | 46.944,12    | 46.944,12    |
| 4171350310300000 | AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS   | 01/04/2026 | 3,00         |              |
|                  |   | 06/04/2026 | 178.310,00   | 178.310,00   |
| 4171350310400000 | INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIG SANITARIA                                | 06/04/2026 | 58.828,00    | 58.828,00    |
| 4171450010000000 | Transferências do salário-educação - Principal                          | 01/04/2026 | 1.048.335,41 | 1.048.335,41 |
| 4171752010101000 | PISO BÁSICO FIXO - PAIF   | 01/04/2026 | (31.769,94)  | (31.769,94)  |
| 4171752010102000 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS                                      | 01/04/2026 | 31.768,18    | 31.768,18    |
| 4171752010201000 | PFMC - PAEFI  | 01/04/2026 | 9.845,10     | 9.845,10     |
| 4171752010202000 | PFMC - MSE  | 01/04/2026 | 9.993,57     | 9.993,57     |
| 4171752010203000 | PFMC - ABORDAGEM SOCIAL   | 01/04/2026 | 7.573,16     | 7.573,16     |
| 4171752010204000 | PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE                                 | 01/04/2026 | (45.561,23)  | (45.561,23)  |
| 4171752010205000 | P ALTA COMPLEX. - CRIANÇA E ADOLESCENTE                                 | 01/04/2026 | 11.359,74    | 11.359,74    |
| 4171752010206000 | PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I   | 01/04/2026 | 6.815,84     | 6.815,84     |
| 4171752010301000 | GBF - BOLSA FAMÍLIA   | 01/04/2026 | 41.939,36    | 41.939,36    |
| 4171752010402000 | PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                               | 01/04/2026 | (0,03)       |              |

|                  |                 |            |              |               |
|------------------|-----------------|------------|--------------|---------------|
| 4175150010100000 | EDUCAÇÃO FUNDEB | 06/04/2026 | 40.206,42    | 40.206,39     |
|                  |                 | 07/04/2026 | 1.371.264,88 |               |
|                  |                 | 10/04/2026 | 751.802,96   | 2.123.067,84  |
| Total Geral      |                 |            |              | 10.846.261,01 |

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 4 de maio de 2026

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
Prefeito

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

FABIO RABELO FRANCA Contador CRC  
1SP248165/O-0

JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO  
Tesoureiro

**DECRETO Nº 13.097, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.235/2026.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM da E.M. CAIC ANDRÉ DENADAI, inscrita sob o CNPJ nº 01.555.103/0001-80, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDEM), e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

| Qtde. | Equipamentos                                       | Nota Fiscal | Valor Total  |
|-------|--|-------------|--------------|
| 01    | NOTEBOOK ACER ASPIRE GO I5 13420H 9GB RAM512GB SSD | 126         | R\$ 2.373,86 |
| TOTAL |  |             | R\$ 2.373,86 |

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 126 e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M. CAIC ANDRÉ DENADAI, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de maio de 2026, no Paço Municipal e, em 04 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei no 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**  
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>  
E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 20/2026  
Licitação nº 25/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA BIOPSIA DE MAMA, CÂNULA PARA BIOPSIA ENDOMETRIAL E DIU HORMONAL.

Tipo: Menor preço por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 18/05/2026 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br))

O edital completo estará disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br))

Sumaré, 04 de Maio de 2026.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração

## Leis, Decretos e Portarias

**DECRETO Nº 13.098, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.872/2026;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM da E.M. LASQUINHA DE GENTE, inscrita sob o CNPJ nº 02.819.669/0001-35, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

| Qtde. | Equipamentos                                     | Nota fiscal | Valor Total       |
|-------|--|-------------|-------------------|
| 01    | Armário de Aço Elite 1,98 x 90x 40 cm - 2 portas | 000.065.630 | R\$ 759,86        |
|       |  |             | TOTAL: R\$ 759,86 |

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.065.630, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. LASQUINHA DE GENTE, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de maio de 2026, no Paço Municipal e, em 04 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 13.099, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza a Fazenda Municipal a receber, em doação pura e simples e sem encargos, o bem que menciona.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.190/2026.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. DIRCE APARECIDA MENUZZO RICATO, inscrita sob o CNPJ nº 60.618.848/0001-67, em conformidade com

a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

| Qtde. | Equipamentos                                   | Nota Fiscal | Valor Unit.  | Valor Total  |
|-------|--|-------------|--------------|--------------|
| 01    | Armário de Aço PA-90C 26 1970x900x400cm padrão | 97          | R\$ 1.023,00 | R\$ 1.023,00 |
|       |  |             | TOTAL        | R\$ 1.023,00 |

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 97, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M. DIRCE APARECIDA MENUZZO RICATO, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de maio de 2026, no Paço Municipal e, em 04 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 665, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**Concede redução de carga horária de servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -**

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 13.674/26;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido do servidor concursado **ANDRÉ LUIS JERONIMO**, matrícula 21374-1, portador da cédula de identidade RG nº 40.454.276-1, do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL II E, REF. MG06**, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 horas (CEFEMS), e 04 horas (Coordenação Pedagógica) por semana.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 04 de maio de 2026.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 666, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**Determina a restrição da atividade laboral do servidor pública municipal que menciona e dá outras providências.**

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

**Considerando** o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

**Considerando** a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pelo servidor;

**Considerando** os elementos constantes no protocolado PMS nº 6296/26;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Restringe a atividade laboral do servidor **EDMILSON MONTANARI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.576.691-1, matrícula 12934-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL II A, REF. MG10**, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** – Em razão da restrição concedida o servidor passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 04 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

---

#### PORTARIA Nº 667, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - **Psicólogo SMS**;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - **Nomear** ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de **Psicólogo SMS, REF SMS 35**, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, o seguinte servidor:

**CARGO:** PSICOLOGO SMS - Ref. SMS 35

| CLASS. | NOME                 | Nº RG        | INÍCIO     |
|--------|----------------------|--------------|------------|
| 07     | DENIS RIBEIRO BREJÃO | 40.047.822-5 | 05/05/2026 |

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único:** A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

---

#### PORTARIA Nº668, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - **Engenheiro Municipal**;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - **Nomear** ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de **Engenheiro Municipal, REF PMS 10**, subordinado à Secretaria Municipal de Obras, o seguinte servidor:

**CARGO:** Engenheiro Municipal - Ref. PMS 10

| CLASS. | NOME                        | Nº RG        | INÍCIO     |
|--------|-----------------------------|--------------|------------|
| 10     | GUILHERME RODRIGUES BONANNI | 41.098.121-7 | 05/05/2026 |

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único:** A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

---

#### PORTARIA Nº 669, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - **Agente de Combate às Endemias SMS**;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - **Nomear** ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de **Agente de Combate às Endemias SMS, REF SMS120**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

**CARGO:** Agente de Combate às Endemias SMS - Ref. SMS 120

| CLASS. | NOME                             | Nº RG        | INÍCIO     |
|--------|----------------------------------|--------------|------------|
| 09     | MARIA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA | 17.942.162-1 | 05/05/2026 |

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único:** A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 670, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - **Serviços Gerais**;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de **Serviços Gerais, REF PMS 64**, subordinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os seguintes servidores:

**CARGO:** Serviços Gerais - Ref. PMS 64

| CLASS. | NOME                                    | Nº RG        | INÍCIO     |
|--------|---|--------------|------------|
| 31     | FELIPE AUGUSTO PEIXOTO DE OLIVEIRA      | 30.553174-8  | 05/05/2026 |
| 32     | WILLIAN RODRIGUES                       | 48.196.893-3 | 05/05/2026 |
| 36     | HELENA ALVES DE FRANÇA RODRIGUES AZENHA | 26.477.330-5 | 05/05/2026 |

**Art. 2º - A** Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único:** A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º - As** despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º - Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 671, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - **Agente Municipal – Afro**;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de **Agente Municipal, REF PMS 46 - Afro**, subordinada à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a seguinte servidora:

**CARGO:** Agente Municipal - Ref. PMS 46

| CLASS. AFRO | NOME                   | Nº RG        | INÍCIO     |
|-------------|------------------------|--------------|------------|
| 6           | MILENA FERNANDES ROCHA | 50.322.287-2 | 05/05/2026 |

**Art. 2º - A** Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único:** A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º - As** despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º - Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 672, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - **Enfermeiro SMS**;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de **Enfermeiro SMS, REF SMS 35**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

**CARGO:** Enfermeiro SMS - Ref SMS 35

| CLASS. AFRO | NOME                             | Nº RG        | INÍCIO     |
|-------------|----------------------------------|--------------|------------|
| 02          | SANDRA REGINA DE ALMEIDA POSSANI | 25.221.737-8 | 05/05/2026 |

**Art. 2º - A** Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único:** A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º - As** despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º - Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 673, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - **Analista Municipal**;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de **Analista Municipal, REF PMS 19**, subordinada à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a seguinte servidora:

**CARGO:** ANALISTA MUNICIPAL - Ref. PMS 19

| CLASS. | NOME                            | Nº RG         | INÍCIO     |
|--------|---------------------------------|---------------|------------|
| 18     | KIVIA SOUZA ROSENAL DE CARVALHO | MG-16.856.912 | 05/05/2026 |

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único:** A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Sumaré, 04 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 674, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - **Auxiliar Municipal - Afro**;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de **Auxiliar Municipal, REF PMS 53 - Afro**, subordinadas à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, as seguintes servidoras:

**CARGO:** Auxiliar Municipal - Ref. PMS 53

| CLASS. AFRO | NOME                        | Nº RG        | INÍCIO     |
|-------------|-----------------------------|--------------|------------|
| 14          | GIOVANA DANIELLA DA SILVA   | 57.238.551-1 | 05/05/2026 |
| 16          | ALCIONE GONÇALVES MARREIROS | 50.628.421-9 | 05/05/2026 |
| 17          | CRISTIANE CARDOSO DE ARAÚJO | 42.312.923-5 | 05/05/2026 |

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único:** A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 675, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**Nomeia servidores em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - **Auxiliar Municipal**;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de **Auxiliar Municipal, REF PMS 53**, subordinados à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, os seguintes servidores:

**CARGO:** Auxiliar Municipal - Ref. PMS 53

| CLASS. | NOME                      | Nº RG        | INÍCIO     |
|--------|---------------------------|--------------|------------|
| 56     | PATRICIA DE ALMEIDA PRADO | 27.269.061-2 | 05/05/2026 |
| 58     | RAFAEL DA SILVA CAINELI   | 32.913.323-8 | 05/05/2026 |

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único:** A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 676, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - **Cirurgião Dentista**;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de **Cirurgião Dentista, REF SMS 55**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

**CARGO:** CIRURGIÃO DENTISTA – Ref SMS 55

| CLASS. | NOME                  | Nº RG        | INÍCIO     |
|--------|-----------------------|--------------|------------|
| 11     | BIANCA LIMA DE ARAUJO | 50.309.827-9 | 05/05/2026 |

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único:** A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 677, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**Declara Vacância de cargo efetivo de Desenhista Projetista, ocupado pelo servidor Ronnie Tadeu Larocca de Oliveira.-**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº 16.938/26;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Declara a vacância de cargo de Desenhista Projetista, ocupado pelo servidor efetivo **RONNIE TADEU LARocca DE OLIVEIRA**, matrícula 15805-1, portador do RG nº 28.571.319-X, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal n. 4967/10, a partir de 05 de maio de 2026.

**Art. 2º** - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data da posse no novo cargo de **ENGENHEIRO MUNICIPAL**, em razão da aprovação no Concurso Público 001/2024.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 678, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - **Engenheiro Municipal**;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **Nomear** ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de **Engenheiro Municipal**, **REF PMS 10**, subordinado à Secretaria Municipal de Obras, o seguinte servidor:

**CARGO:** Engenheiro Municipal - Ref. PMS 10

| CLASS. | NOME                             | Nº RG        | INÍCIO     |
|--------|----------------------------------|--------------|------------|
| 11     | RONNIE TADEU LARocca DE OLIVEIRA | 28.571.319-X | 05/05/2026 |

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único:** A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 679, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - **Auxiliar Municipal - PCD**;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **Nomear** ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de **Auxiliar Municipal**, **REF PMS 53 - PCD**, subordinado à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, o seguinte servidor:

**CARGO:** Auxiliar Municipal - Ref. PMS 53

| CLASS. PCD | NOME                              | Nº RG        | INÍCIO     |
|------------|-----------------------------------|--------------|------------|
| 02         | BRYAN VICTOR DE OLIVEIRA DA SILVA | 57.191.793-8 | 05/05/2026 |

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único:** A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 680, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 2037, de 20 de dezembro de 2024, e dá outras providências. -**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº 17.193/2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **Revogar**, em seu inteiro teor, a Portaria nº 2037, de 20 de dezembro de 2024, no que se refere a cessão do servidor público municipal **LUIS CARLOS GONÇALVES**, matrícula 12110, portador da Cédula de Identidade RG nº19.141.323-9, exercendo o cargo de **ESPECIALISTA EM CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, subordinado à Secretaria Municipal de Habitação, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Sumaré, com ônus para a Administração Direta,

**Art. 2º** - **Determinar** o retorno do servidor em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Habitação.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**